



Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

Conselhos Municipais

Conselhos do RPPS 2

Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 6

Atos Oficiais

Decretos 7

Leis 8

Portarias 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: contato@capsmit.sp.gov.br

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132

Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



CAPSMIT CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOSSERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA

CNPJ (MF) 66.493.396/0001-64

Rua Guerino Biazon nº. 595- Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

IGOR CAVALCANTI SOARES
Presidente da CAPSMIT

MARIA FERNANDA GREGÓRIO
Gestor de Recursos e Coordenador do Comitê de
Investimentos

JULIANA RODRIGUES
Membro do Comitê de Investimentos

GABRIEL GUAZZELLI VALERIO
Presidente do Cons. Municipal e C. de
Investimentos

RAFAEL HENRIQUE PINTO
Membro do Conselho Municipal

LIVIA MARIA MORAES MAZZA
Membro do Conselho Municipal

NARA SILVIA RUBIO
Membro do Conselho Municipal

REGINALDO NAZARÉ SOARES
Membro do Conselho Municipal

JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA
Membro Conselho Fiscal

IGOR MOACIR PEDRO CEZAR
Membro do Conselho Fiscal

RAFAEL GARCIA FREITAS
Membro do Conselho Fiscal

Assinado por 10 pessoas: IGOR ANDRE CAVALCANTI SOARES, LIVIA MARIA DE MORAES MAZZA, NARA SILVIA RUBIO, MARIA FERNANDA GREGORIO, RAFAEL GARCIA DE FREITAS, JULIANA RODRIGUES, IGOR MOACIR PEDRO CEZAR, REGINALDO NAZARÉ SOARES, RAFAEL HENRIQUE PINTO e Gabriel Guazzelli Valerio
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/DB39-637B-596A-03D8> e informe o código DB39-637B-596A-03D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB39-637B-596A-03D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR ANDRE CAVALCANTI SOARES (CPF 391.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 15:53:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIVIA MARIA DE MORAES MAZZA (CPF 043.XXX.XXX-95) em 06/06/2024 15:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NARA SILVA RUBIO (CPF 336.XXX.XXX-79) em 06/06/2024 15:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA FERNANDA GREGORIO (CPF 462.XXX.XXX-06) em 06/06/2024 16:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAFAEL GARCIA DE FREITAS (CPF 406.XXX.XXX-65) em 06/06/2024 16:04:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA RODRIGUES (CPF 325.XXX.XXX-27) em 06/06/2024 16:07:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IGOR MOACIR PEDRO CEZAR (CPF 385.XXX.XXX-85) em 06/06/2024 16:08:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REGINALDO NAZARÉ SOARES (CPF 356.XXX.XXX-57) em 06/06/2024 16:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ RAFAEL HENRIQUE PINTO (CPF 428.XXX.XXX-38) em 07/06/2024 07:49:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ Gabriel Guazzelli Valerio (CPF 312.XXX.XXX-23) em 07/06/2024 13:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/DB39-637B-596A-03D8>



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mães Especiais de Itatinga

Convoca todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

DATA e HORA: 27/06/2024 às 19:00

LOCAL: Câmara Municipal de Itatinga

com os seguintes assuntos:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais.

Itatinga, 7 de junho de 2024



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.529, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Prefeitura Municipal de Itatinga, no orçamento-programa do exercício de 2024, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.685, de 07 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Itatinga, no orçamento programa do exercício de 2024, crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 41, inciso I, c.c. os termos do artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor global de R\$ 14.387,71 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), distribuído na seguinte rubrica orçamentária a ser criada conforme abaixo:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020024.0006 – REPASSE AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE 02 – ESTADUAL

D.R.– 308.0001

FICHA - 500

TOTAL.....R\$ 14.387,71

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional Especial abertos pelo artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 41, inciso I, c.c. os termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 14.387,71 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 3.º As alterações conduzidas pela Lei n.º 2.685/2024, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 07 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Itatinga, em 07 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

LEI N.º 2.684, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Cria o Distrito Industrial III no município de Itatinga, com a denominação de “Dr. Joaquim Cândido de Oliveira”, a ser construído às margens da Rodovia José Sab (SPA-216), e revoga a Lei n.º 2.624/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Distrito Industrial III no município de Itatinga, com a denominação de “Dr. Joaquim Cândido de Oliveira”, a ser construído às margens da Rodovia José Sab (SPA-216)” em área de que trata a matrícula n.º 49.481 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu Estado de São Paulo.

§ 1.º O loteamento possui 75 (setenta e cinco) lotes, que ocupam 110.807,10 metros quadrados, ou 57,26% da área total, o sistema viário ocupa 30.936,90 metros quadrados, ou 15,99% da área total, as áreas institucionais (equipamentos públicos urbanos e comunitários) ocupa 12.985,36 metros quadrados, ou 6,71% da área total, a área verde ocupa 21.165,68 metros quadrados, ou 10,94% da área total, o sistema de lazer ocupa 17.617,96 metros quadrados, ou, 9,10% da área total, sendo a área total loteada correspondente a 193.513,00 metros quadrados, ou 100 % da matrícula n.º 49.481 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu Estado de São Paulo.

§ 2.º Para a implantação do Distrito Industrial III “Dr. Joaquim Cândido de Oliveira”, ficarão sob a responsabilidade do Município de Itatinga os seguintes serviços:

- I - Projetos de sistema viário;
- II - Abertura e conservação de vias públicas;
- III - Execução das redes públicas de água, esgoto e galerias de águas pluviais;
- IV - Fornecimento de ponto de energia elétrica junto aos imóveis;
- V - Serviços de terraplenagem para nivelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

§ 3.º As doações e/ou concessões de lotes a que se refere a presente lei, serão tratadas por legislação específica.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 2.624, de 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 07 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Itatinga, em 07 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

LEI N.º 2.685, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Prefeitura Municipal de Itatinga, no orçamento-programa do exercício de 2024, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Itatinga, no orçamento programa do exercício de 2024, crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 41, inciso I, c.c. os termos do artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor global de R\$ 14.387,71 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), distribuído na seguinte rubrica orçamentária a ser criada conforme abaixo:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.07.00 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020024.0006 – REPASSE AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE 02 – ESTADUAL
D.R.– 308.0001
FICHA - 500

TOTAL.....R\$ 14.387,71

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional Especial abertos pelo artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 41, inciso I, c.c. os termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 14.387,71 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 3.º As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 07 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Itatinga, em 07 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 195, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio em Gozo** a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** em gozo aos seguintes servidores:

a) **JULIANA NATACHA BRÉSIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, 15 (quinze) dias no período de **07/06/2024 a 21/06/2024**, correspondentes ao 2.º quinquênio de efetivo exercício (período de 15/11/2014 a 28/01/2020), sendo que o restante da licença prêmio referente ao mesmo quinquênio, no total de 30 (trinta) dias, será concedido oportunamente;

b) **THAÍS RENATA DA SILVA GRANGEIRO**, ocupante do cargo de **Merendeira**, 15 (quinze) dias no período de **07/06/2024 a 21/06/2024**, correspondentes ao 1.º quinquênio de efetivo exercício (período de 04/08/2015 a 31/03/2022), sendo que o restante da licença prêmio referente ao mesmo quinquênio, no total de 15 (quinze) dias, será concedido oportunamente;

c) **PAULA GRAZIANE BOTTA**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, 10 (dez) dias no período de **25/06/2024 a 04/07/2024**, correspondentes ao 2.º quinquênio de efetivo exercício (período de 20/09/2013 a 18/01/2019), sendo que o restante da licença prêmio referente ao mesmo quinquênio, no total de 10 (dez) dias, será concedido oportunamente; e

d) **TÂNIA MARTINS DA FRANCA VIANA**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, 15 (quinze) dias no período de **25/06/2024 a 09/07/2024**, correspondentes ao 1.º quinquênio de efetivo exercício (período de 27/10/2012 a 26/10/2017), sendo que o restante da licença prêmio referente ao mesmo quinquênio, no total de 15 (quinze) dias, será concedido oportunamente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 07 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos

Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 196, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Gestante à servidora
**DANIELE MARCELINI CELESTINO DA
SILVA MORAES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nos termos do artigo 138 da Lei Complementar n.º 01, de 01 de abril de 1993, com alterações introduzidas por meio da Lei Complementar n.º 111, de 02 de junho de 2009, **CONCEDER** à servidora **DANIELE MARCELINI CELESTINO DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI**, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, no período de **06/06/2024 a 02/12/2024**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 07 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 75/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de produtos químicos para piscinas do Clube CIEEL conforme especificações constantes no Termo de Referência. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 21/06/2024 às 08:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/2024 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.

Esta publicação prevalece sobre a anterior.